EDITAL N.º 0008/2026 - SECTIES/FAPESQ/PB
PROCESSO DE SELEÇÃO DE EQUIPES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA PARA PARTICIPAÇÃO NO DESAFIO CELSO FURTADO 2027

Retificado em 11.08.2026
(Item 3 - Do Cronograma)
(subitem 3.1)
Retificado em 23.09.2026
(Item 3 - Do Cronograma)
(subitem 3.1)
Retificado em 23.10.2026
(Item 3 - Do Cronograma)
(subitem 3.1)

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES, no uso de suas atribuições legais, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, torna pública a abertura das inscrições das **EQUIPES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA** para a participação no **DESAFIO CELSO FURTADO**, mediante as instruções determinadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O objetivo do **Desafio Celso Furtado** é promover uma competição multidisciplinar de projetos e soluções inovadoras, elaborada por estudantes e professores da rede estadual de educação de todas as modalidades de ensino da Paraíba.

1.2. O **Desafio Celso Furtado** será desenvolvido em duas etapas: Etapa Escolar e Etapa Estadual, considerando diferentes atividades a serem descritas na cláusula 5 deste edital.

1.3. A participação no **Desafio Celso Furtado** está restrita às equipes formadas por estudantes e professores vinculados às escolas da Rede Estadual de Educação da Paraíba.

1.3.1. Poderão se inscrever no **Desafio Celso Furtado** estudantes que estejam regularmente matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental (especificamente 8º e 9º anos) e de todas as séries do Ensino Médio, abrangendo todas as modalidades de ensino da Rede Estadual de Educação da Paraíba, sendo a participação de estudantes regularmente matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) restrita aos ciclos IV, V e VI.

1.4. Os integrantes das equipes selecionadas receberão bolsas, com duração de 12 (doze) meses.

1.4.1. Os valores das bolsas serão respectivamente:

a) 01 (uma) bolsa destinada aos professores(as) mentores(as), no valor mensal de R$1.000,00 (mil reais), excluindo-se o(a) suplente.

b) 01 (uma) bolsa, destinada a cada aluno integrante da equipe executora do projeto, no valor mensal unitário de R$500,00 (quinhentos reais), para os alunos do matriculados no ensino médio e os matriculados no no ciclo VII na Modalidade EJA);

c) 01 (uma) bolsa destinada a cada aluno integrante da equipe executora do projeto no valor de R$300,00 (trezentos reais) excluindo-se os (as) suplentes, para os alunos matriculados no ensino fundamental (8º e 9º ano e dos Ciclos, IV, V na Modalidade EJA).

2. EIXOS TEMÁTICOS

2.1. A definição dos Eixos Temáticos e das Linhas de Pesquisa para este processo visa orientar o fomento para projetos de pesquisa voltados para o desenvolvimento do Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional, sendo eles:

EIXOS TEMÁTICOS	LINHAS DE PESQUISA
1. Mudanças Climáticas e bem-estar socioambiental	O eixo "Mudanças climáticas e bem-estar socioambiental" tem como foco diagnosticar problemas decorrentes das mudanças climáticas e propor soluções ousadas e sustentáveis, envolvendo questões como segurança hídrica, energias renováveis, alimentos, saúde, economia circular, mitigação de efeitos das mudanças climáticas, dentre outros. Podem ser contempladas pesquisas relacionadas às: i. Mudanças do clima e impactos na sociedade; ii. Análise de vulnerabilidade; iii. Alternativas para proporcionar o bem-estar socioambiental e iv. Urbanismo sustentável, cidades caminháveis e cidades inteligentes.

2. Educação e cultura para o desenvolvimento	O eixo “Educação e cultura para o desenvolvimento” tem como foco implementar projetos de intervenção em problemáticas locais através de produtos culturais e educacionais que contribuam para a difusão cultural e a solução de problemáticas educacionais. Serão contemplados projetos que, através da arte e da educação que visam transformar realidades locais que enfrentam problemas relacionados à falta de informação e acesso aos bens, tais como: i. Educação socioambiental; ii. Ressocialização pela educação; iii. Laboratórios vivos; iv. Educação e trabalho; v. Criatividade, ciência e tecnologia; vi. Nexo educação-meio ambiente- saúde; vii. Educação e cidadania; viii. Projetos de educomunicação; e ix. Projetos culturais com potencial para a transformação da sociedade.
3. Combate à desigualdade social e enfrentamento da fome	O eixo “Combate à desigualdade social e enfrentamento da fome” tem como foco projetos que enfrentam a complexidade dessa temática a partir de ações concretas para a sua atenuação. O foco será em projetos que forneçam caminhos inovadores para a redução da desigualdade social e enfrentamento da insegurança alimentar através de estratégias direcionadas para as singularidades de cada realidade local, tais como: i. Tecnologias sociais e produção de alimentos; ii. Tecnologias apropriadas para a agricultura familiar; iii. Estratégias de comunicação e divulgação da economia solidária; iv. Novos alimentos a partir da flora catingueira; v. Inovação para as indústrias locais de processamento e produção de alimentos; vi. Tecnologias digitais e combate à fome; e vii. Cidades solidárias no nexo: água-alimento-saúde; cidades inclusivas, direito à cidade.

4. Diversidade e Inclusão Social	O eixo “Diversidade e inclusão social” contempla projetos que tratem de temas relacionados aos grupos minorizados tais como indígenas, negros, mulheres, comunidade LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, entre outros. O foco principal desse eixo temático é selecionar projetos que enfrentam de forma criativa questões como: i. A discriminação; ii. A violência de gênero; iii. O racismo; iv. A dificuldade de efetivação dos direitos; e v. A falta de representatividade nos espaços de poder.
5. Caatinga: Impactos sociais, energias renováveis, potencial fitoterápico e mitigação dos efeitos da desertificação	O eixo “Caatinga: impactos sociais, energias renováveis e seu potencial fitoterápico, contemplam projetos que abordem os seguintes temas: i. Análise do impacto ambiental e social da geração de energia renovável na caatinga e sua relação com a transição energética; ii. Identificação de tecnologias e práticas sustentáveis para o uso eficiente de recursos energéticos na região da caatinga, visando à transição energética; iii. Estudo sobre a integração de micro e minigeradores de energia renovável nas comunidades rurais da caatinga como estratégia de descentralização e autonomia energética; iv. Investigação sobre o papel das políticas públicas na promoção e incentivo à transição energética na caatinga, considerando a diversidade de biomas e realidades locais; v. Investigação do uso de plantas medicinais da caatinga na produção de fitoterápicos como uma fonte de medicina tradicional e alternativa; vi Estudo da bioprospecção de espécies da caatinga com potencial terapêutico e ação farmacológica, visando o desenvolvimento de novos medicamentos; vii. Avaliação do impacto da coleta sustentável de plantas medicinais da caatinga para a produção de fitoterápicos, considerando a conservação da biodiversidade e a sustentabilidade dos recursos; viii. Análise da utilização de plantas medicinais da caatinga na promoção da saúde e prevenção de doenças, explorando seu potencial na medicina complementar e integrativa;

	ix. Estudo da importância da conservação da caatinga para a preservação da diversidade de espécies com potencial fitoterápico e para o desenvolvimento de novas terapias naturais; x. Investigação sobre as práticas de uso de conhecimentos tradicionais das comunidades locais da caatinga em relação às plantas medicinais e sua contribuição para a saúde pública; xi. Estudo da interação entre a biodiversidade da caatinga e seu potencial fitoterápico com a promoção de políticas públicas de saúde e o acesso da população a tratamentos naturais e sustentáveis e; xii. Estudo das relações entre o impacto local da desertificação e as mudanças climáticas no ambiente e na sociedade buscando soluções para mitigar seus efeitos.

2.2. Este processo seletivo visa contemplar **05 (cinco) projetos por eixo temático**, totalizando até **25 (vinte e cinco) projetos** ao final da seleção.

2.2.1. Caso o número de projetos submetidos ou a qualidade das propostas não seja suficiente para atender à quantidade prevista em determinado eixo, a comissão avaliadora reserva-se o direito de remanejar as vagas entre os eixos temáticos, de forma a garantir a seleção do maior número possível de projetos qualificados e alinhados aos objetivos do edital.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O cronograma do Desafio Celso Furtado está organizado em:

PERÍODO	ETAPA
02/07/2026	Lançamento do edital
03/07 a 09/07/2026	Prazo para impugnação do edital
10/07 a 20/11/2026	Período de Inscrição
27/11/2026	Homologação das Inscrições
01/12/2026 a 20/12/2026	Avaliação inicial dos Projetos

28/12/2026	Publicação de projetos aprovados na Fase Escola
04/01/2027 a 07/01/2027	Período de envio de Recursos da Fase Escolar
08/01/2027	Publicação do resultado dos recursos
11/01/2027	Publicação de projetos aprovados na Fase Escolar após análise de recursos
15/02/2027 a 26/02/2027	Etapa Estadual
01/03/2027 a 03/03/2027	Período de envio de Recursos da Etapa Estadual
05/03/2027	Publicação do resultado dos recursos
09/03/2027	Publicação do resultado final no Diário Oficial
Abril 2027	Início das atividades

4.DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

4.1.A inscrição das **Equipes Participantes** deverá ser realizada por meio do formulário no endereço eletrônico através do link Inscrição Desafio Celso Furtado no período indicado no CRONOGRAMA GERAL a ser realizada pelo professor(a) responsável pela equipe, usando seu e-mail institucional (de preferência).

4.2. Cada equipe deverá ser composta por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 6 (seis) estudantes, além da indicação de 2 (dois) suplentes, sendo obrigatória a participação de 1 (um) professor em cada equipe, bem como a indicação de 1 (um) professor suplente.

4.2.1. Poderão integrar as equipes professores da BNCC e/ou da Base Técnica que estejam em efetivo exercício e lotados nas escolas da Rede Estadual da Paraíba em que os estudantes participantes estejam matriculados.

4.2.2. Poderão integrar as equipes estudantes de séries distintas, desde que atendam ao disposto neste Edital.

4.2.3. Cada escola poderá inscrever mais de uma equipe, desde que os participantes — estudantes ou professores — não integrem equipes simultaneamente.

4.2.4. É vedada a participação de professores(as) e estudantes que já tenham sido contemplados(as) em edições anteriores do Desafio.

4.2.4. A partir da homologação das equipes inscritas, não poderá haver substituição de estudantes e professores (as), salvo casos excepcionais, ocasionados por motivo de

força maior, que serão analisados pela comissão organizadora do Desafio.

4.3. No ato da inscrição, o professor mentor deverá:

4.3.1. Enviar os seguintes documentos comprobatórios através do Formulário de Inscrição Online do(a) professor(a) mentor(a) e de cada um dos membros da equipe, inclusive dos suplentes : i) Cópia digitalizada do Documento de Identificação pessoal (RG), em formato PDF; ii) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF), em formato PDF; iii)Declaração de matrícula dos estudantes participantes e comprovante de exercício na escola dos professores mentores (as) e o pré- projeto (Modelo no anexo II);

4.3.2. Selecionar apenas um dos eixos temáticos do desafio, sendo vedada qualquer alteração após o envio do formulário de inscrição.

4.3.3. Indicar o nome da equipe, listar seus membros oficiais e seus suplentes;

4.4. Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SECTIES/PB não se responsabilizam por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.5. Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou a originalidade do documento.

4.6. Cada integrante da equipe deve estar adimplente com a FAPESQ.

4.7. É vedada a participação de professores (as) e de estudantes já contemplados com bolsas FAPESQ/PB.

4.8. É vedada a inscrição de uma mesma equipe em mais de um Eixo temático.

4.9. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, inscrições fora do prazo ou com dados incompletos, sendo desclassificadas do presente processo seletivo.

4.10. A comissão organizadora do **Desafio** não se responsabilizará por inscrições não concluídas, sendo de responsabilidade do(a) professor(a) se certificar que a inscrição foi integralizada com êxito, assim como na submissão de todos os documentos em todas as suas fases.

4.11. Será considerado(a) automaticamente eliminado(a) deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, a equipe inscrita que, em qualquer tempo:

4.11.1 Realizar a inscrição online sem apresentar a documentação obrigatória completa no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

4.12. A homologação da participação das equipes será divulgada no Site da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior no período estabelecido no cronograma do presente edital.

4.13. Após a homologação do resultado das equipes inscritas, não poderá haver acréscimo, troca ou mudança de membros das equipes classificadas, salvo casos excepcionais, ocasionados por motivo de força maior, que serão analisados pela comissão organizadora do desafio e seguirá a lista de suplentes informada no ato da inscrição.

5. DAS ETAPAS DO DESAFIO CELSO FURTADO

5.1. O Desafio Celso Furtado será desenvolvido em duas etapas: **Etapa Escolar** e **Etapa Estadual**:

5.1.1. A **Etapa Escolar** consiste na elaboração de um projeto que proponha uma solução inovadora — uma resposta criativa e eficaz para resolver um problema, atender a uma necessidade ou aperfeiçoar um processo de maneira distinta do que já é praticado.

5.1.1.1. O projeto deverá ter, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) páginas, devendo contemplar, obrigatoriamente e nesta ordem, os seguintes itens: Cabeçalho; Título do projeto; Apresentação (eixo temático, estudantes e professores participantes); Introdução; Objetivos; Justificativa; Metodologia; Resultados preliminares; Cronograma; Identificação de recursos e custos; Referências bibliográficas. O modelo de projeto de desenvolvimento encontra-se no Anexo II deste Edital.

5.1.1.2. Para o aprimoramento da solução inovadora, serão oferecidas mentorias realizadas por uma Equipe de Especialistas, a qual deverá ser consultada para a contextualização e o aperfeiçoamento da ideia inicial do projeto, sua aplicabilidade e sua relação com os estudos de Celso Furtado e com a Agenda 2030.

5.1.1.3. As equipes interessadas em solicitar mentoria deverão preencher o formulário específico, através do link Mentoria desafio Celso Furtado, indicando especialista ou área de interesse, demanda e horários preferenciais, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. Cada equipe poderá agendar até 2 (duas) sessões de, no máximo, 1 (uma) hora, sujeitas à validação da coordenação, que poderá propor ajustes para conciliar agendas e garantir a participação de todas as equipes.

5.1.2. A **Etapa Estadual** consistirá na defesa oral — em português ou em Libras — realizada de forma virtual pelos integrantes da equipe, necessariamente estudantes, com duração de até 10 (dez) minutos e com uso opcional de recurso visual. Em seguida, haverá uma rodada de perguntas da banca examinadora, designada pela Comissão Organizadora do Desafio, com tempo máximo de 10 (dez) minutos para respostas.

5.1.2.1. O cronograma de defesa dos **Projetos** será divulgado em endereço eletrônico

e enviado via e-mail para os responsáveis da equipe.

5.1.2.2. Haverá uma tolerância de até 05 minutos de atraso. Atrasos superiores a esse tempo acarretarão um desconto no tempo de defesa da equipe.

6. DA COMISSÃO AVALIADORA

6.1. Serão constituídas duas comissões avaliadoras:

6.1.1 da **Etapa Escolar**, que selecionará as equipes que participarão da etapa estadual e ela será composta pelos(as) especialistas/pesquisadores(as), selecionados por edital;

6.1.2. da **Etapa Estadual**, disposta da seguinte maneira: 04 especialistas, sendo um(a) direcionado(a) por Eixo temático; 01 representante da SECTIES, 01 representante da SEE, 01 representante da FAPESQ.

6.2. Cada Avaliador terá um instrumento de avaliação, com critérios e pontuação a serem usados por todos os membros da Comissão Avaliadora.

7. DA AVALIAÇÃO DO DESAFIO

7.1. A avaliação será realizada em duas fases: a etapa escolar, que ocorrerá por meio da correção do Projeto e da participação nas ações formativas disponibilizadas pelo Programa Celso Furtado, sendo o Projeto avaliado por dois especialistas vinculados ao eixo temático escolhido pela equipe, designados por meio de sorteio, e a etapa estadual.

7.2. Os critérios de análise do **projeto** são:

Critério	Descrição	Pontuação
Adequação ao formato do edital	Verifica se o projeto atende integralmente às diretrizes e requisitos definidos, incluindo: uso do modelo de submissão, inclusão de todos os itens obrigatórios, cumprimento de prazos e formatação solicitada. Avalia também a clareza e objetividade da linguagem.	1,0 ponto

Consistência conceitual e sustentabilidade com os Eixos Temáticos	O projeto deve estar alinhado aos eixos temáticos do edital, demonstrando coerência entre problema, proposta e diretrizes. A sustentabilidade refere-se à capacidade de gerar impacto positivo contínuo (social, ambiental, cultural e/ou econômico).	1,0 ponto
Inovação social	Mede a capacidade da proposta de trazer soluções novas, criativas ou adaptadas à realidade local, gerando impacto positivo em comunidades. A inovação pode estar no produto, processo, modelo de gestão ou engajamento comunitário.	1,0 ponto
Fomento à pesquisa científica aplicada	O projeto deve produzir ou aplicar conhecimento científico de forma prática para resolver problemas específicos da comunidade. Espera-se uso de evidências, dados, referências ou metodologias que sustentem a proposta.	1,0 ponto
Pertinência e relevância	Avalia se a proposta é mais eficaz, sustentável e adequada que soluções existentes, considerando contexto e necessidades da comunidade. Observa a clareza na justificativa e o potencial de gerar benefícios significativos.	1,0 ponto

7.3. Em caso de divergência **superior a 02 (dois) pontos** entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores, o projeto será encaminhado para um **terceiro avaliador**, cuja nota servirá como **nota de referência** para efeito de cálculo final.

7.4. Em caso de empate na avaliação da etapa escolar, a Comissão Avaliadora se guiará pelos seguintes critérios, dispostos por ordem hierárquica:

7.4.1 Maior pontuação no critério **Inovação Social**;

7.4.2 Maior pontuação no critério **Fomento à pesquisa científica aplicada**;

7.4.3 Maior pontuação no critério **Consistência conceitual e sustentável**.

7.5. Persistindo o empate na posição final, a decisão caberá a Comissão de Avaliação, de acordo com o entendimento desta quanto ao potencial de alcance dos objetivos deste edital.

7.6. Os 50 (cinquenta) projetos mais bem avaliados na etapa escolar serão classificados para a **Etapa Estadual.**

7.7 A **avaliação da etapa estadual** será feita a partir da avaliação da banca com base na defesa do **Projeto,** através de pareceres avaliativos detalhados, com atribuição de uma nota a cada equipe, no intervalo de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco), com duas casas decimais, apurada pela soma da pontuação definidas para cada critério definido abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação
Defesa do Projeto	Demonstra conhecimento da área/tema, capacidade de argumentação e uso adequado da linguagem.	1,5 pontos
Clareza e contribuição prática	Avalia a clareza e a defesa da contribuição prática do projeto e suas implicações para a escola, comunidade e/ou instituição envolvida.	1,5 pontos
Disponibilidade da equipe	Verifica a disponibilidade da equipe para o desenvolvimento do projeto.	1,0 ponto
Cumprimento do tempo	Considera se a defesa respeitou o tempo estabelecido para apresentação e arguição.	1,0 ponto

7.8.O cálculo da nota final para a seleção de projetos que irão ingressar no Programa Celso Furtado, no ano de 2027, obedecerá ao seguinte parâmetro:

Componente da Avaliação	Nota Máxima
Projeto de Desenvolvimento - Etapa Escolar	5,0
Defesa e Arguição - Etapa Estadual	5,0
Nota final	10,0

7.9. Em caso de empate na avaliação da etapa estadual, a Comissão Avaliadora se guiará pelos seguintes critérios, dispostos por ordem hierárquica:

7.9.1 Maior pontuação no critério Clareza e defesa da contribuição prática do projeto a ser desenvolvido e suas implicações para a escola, comunidade e/ou instituição envolvida;

7.9.2 Maior pontuação no critério Defesa do Projeto;

7.9.3 Maior pontuação no critério de cumprimento do tempo estabelecido para defesa e arguição.

7.10. Persistindo o empate na posição final, a decisão caberá a Comissão de Organização, de acordo com o entendimento desta quanto ao potencial de alcance dos objetivos deste edital.

7.11. Serão publicadas apenas as notas globais atribuídas a cada fase.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1. Ao final da Etapa Estadual, serão selecionadas 25 (vinte e cinco) equipes, sendo 05 equipes por eixo temático;

8.2. Caso o(a) professor(a) responsável pela equipe solicite, será enviado o **espelho de notas**, contendo as pontuações individuais atribuídas por cada avaliador. A solicitação deverá ser feita por escrito, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da divulgação do resultado oficial da etapa.

8.2.1 Qualquer recurso deverá ser enviado no período estabelecido em edital (**Modelo no anexo III**);

8.2.2. A equipe poderá recorrer à Comissão Organizadora do desafio, caso julgue que tenha sido prejudicada em uma ou mais das circunstâncias, como: i) violação de uma regra; ii) má conduta de outra equipe ou má conduta da comissão avaliadora.

8.3. O recurso justificado, deverá ser enviado para o e-mail: programacelsofurtado@secties.pb.gov.br, nomeando o assunto como “Recurso da equipe” (nome da equipe).

8.4. Havendo recurso com parecer favorável, um novo resultado será publicado na data especificada no cronograma do edital, sendo indeferidos aqueles interpostos fora do prazo definido no cronograma.

8.5. As decisões da Comissão Organizadora serão finais e não caberá outro recurso quanto à decisão tomada.

9. DA COMUNICAÇÃO

9.1 Em todas as etapas do Desafio Celso Furtado, a comissão organizadora se comunicará com os participantes inscritos, preferencialmente por meios eletrônicos, a saber, pelo *e-mail*

programacelsofurtado@secties.pb.gov.br.

9.2 Os participantes inscritos são responsáveis por acompanhar a programação, os resultados e eventuais alterações, que serão disponibilizadas no site da SECTIES, disponível no link Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior*;*

9.3 Não será possível alegar a falta de conhecimento sobre informações e/ou sobre resultados do desafio.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1 Ao se inscreverem no Desafio Celso Furtado, os participantes concordam com todos os termos do presente Edital e autorizam, de forma expressa, a Comissão Organizadora a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar seus nomes, vozes, imagens, projetos em meios físicos, eletrônicos e/ou digitais, incluindo, mas não se limitando a jornais, revistas, televisão, cinema, rádio, internet e redes sociais, tanto no Brasil quanto no exterior, para fins de divulgação e promoção do evento.

10.1.1 Esta autorização é concedida de forma gratuita, sem a necessidade de solicitação de autorização prévia ou pagamento de qualquer contraprestação.

10.1.2 Fica resguardado aos participantes o direito de revogar esta autorização a qualquer momento, mediante solicitação escrita à Comissão Organizadora, conforme os direitos garantidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no entanto, os participantes reconhecem que a revogação da autorização não terá efeito retroativo e não afetará o uso das informações previamente divulgadas.

10.2 Os dados pessoais coletados no âmbito do Desafio Celso Furtado serão tratados única e exclusivamente para viabilizar a execução das atividades previstas neste Edital, incluindo a comunicação com as equipes, o monitoramento do desenvolvimento dos projetos, a análise dos resultados, e a prestação de contas, conforme a legislação aplicável.

10.3 Os titulares dos dados pessoais coletados no âmbito deste Edital têm direito de solicitar, a qualquer momento, o acesso, retificação, exclusão, limitação, portabilidade, ou oposição ao tratamento de seus dados, conforme estabelecido no art. 18 da LGPD.

10.3.1 As solicitações devem ser enviadas por escrito para o endereço de e-mail do Programa Celso Furtado.

10.4 A FAPESQ/PB e a SECTIES/PB comprometem-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos ou quaisquer outras formas de tratamento inadequado ou ilícito, conforme as exigências da LGPD.

10.4.1 Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a SECTIES/PB notificará os envolvidos e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) em conformidade com o art. 48 da LGPD.

10.5 As equipes e demais envolvidos deverão manter o sigilo e a confidencialidade sobre quaisquer dados e informações pessoais tratadas no âmbito deste Edital, utilizando-as exclusivamente para os fins estabelecidos e evitando o compartilhamento com terceiros sem autorização expressa.

10.6 Os organizadores do Desafio não se responsabilizam pelo uso de bases de dados públicas e/ou privadas pelos participantes, sendo responsabilidade dos participantes garantir que o uso dessas bases esteja em conformidade com a legislação vigente, incluindo a LGPD, e com os princípios de ética e privacidade.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente edital, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando os organizadores e parceiros da desafio, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

11.2. As despesas necessárias para a participação deste desafio correrão por conta dos próprios participantes;

11.3. Suspeitas de conduta antiética, além do desrespeito ao presente edital, serão analisadas e julgadas pela comissão organizadora, podendo ainda resultar na desclassificação do(s) respectivo(s) participante(s);

11.4. Não serão aceitos projetos copiados ou reproduzidos, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições, sendo a identificação de plágio punida com a desclassificação da respectiva equipe participante.

11.5. O desafio poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes e/ou aos eventuais terceiros.

11.6. A participação no Desafio sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Edital, de modo que, no ato de seu cadastro/inscrição, aderem a todas as disposições, declarando que leram, compreenderam, têm total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os termos constantes neste documento.

João Pessoa, 02 de julho de 2026.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DO MENTOR

Declaramos que o (a) servidor (a) **(Nome do mentor)**, matrícula nº(**Nº da Matrícula**) , entrou em exercício de suas funções no cargo de professor, com lotação fixada no (a) (**lotação**) , Unidade de Trabalho (**nome da escola**) , na cidade de (**nome da cidade**) a partir do dia **(Informar a data de admissão na escola)**

João Pessoa/PB, ___ de _____ de 2026.

(Nome do Gestor da Escola)

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Para atender ao disposto no item 4.2.1 do edital, o projeto deverá ter entre 10 e 15 páginas, formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens de 2,5 cm. O documento deverá seguir, obrigatoriamente, a ordem e os elementos listados abaixo:

1. Cabeçalho

No cabeçalho do projeto, o(a) proponente deverá inserir os logotipos da instituição de ensino, do programa ou do projeto, seguindo o padrão institucional estabelecido. Também deverão constar, de forma clara e organizada, o nome completo da instituição, o curso, a turma e o ano de execução da proposta.

2. Título do Projeto

O título do projeto deve ser claro, conciso e refletir de forma precisa a essência da proposta, permitindo ao leitor compreender imediatamente o foco do trabalho. Deve-se evitar o uso de títulos genéricos, como "Projeto de Pesquisa", dando preferência a formulações específicas e representativas do conteúdo desenvolvido.

3. Apresentação

Nesta seção, o(a) proponente deverá informar o eixo temático no qual o projeto se insere (ex: *Educação e Cidadania*, *Inovação Tecnológica*, *Sustentabilidade*, entre outros). Em seguida, deverá identificar todos os estudantes participantes, indicando nome completo e número de matrícula, conforme registro institucional. Por fim, deverá indicar o(s) professor(es) orientador(es), informando nome completo, titulação acadêmica e endereço de e-mail para contato.

4. Introdução

Contextualizar o tema, apresentar o problema ou situação que será trabalhada explicando a relevância social, acadêmica ou profissional do projeto. Podendo incluir dados ou referências iniciais que sustentem o problema abordado.

5. Objetivos

Nesta seção, o(a) proponente deverá apresentar, primeiramente, o Objetivo Geral, enunciando de forma clara e precisa o propósito central do projeto, ou seja, aquilo que se pretende alcançar como resultado principal da execução da proposta. Em seguida, deverão ser descritos os Objetivos Específicos, que representam os desdobramentos concretos, mensuráveis e operacionais necessários para atingir o objetivo geral, devendo estar alinhados entre si e diretamente relacionados à metodologia e às etapas de execução previstas.

6. Justificativa

Nesta seção, o(a) proponente deverá argumentar sobre a importância do projeto, destacando sua relevância para o contexto em que se insere e os benefícios esperados a partir de sua execução. É necessário apontar as lacunas, problemas ou oportunidades que motivam a proposta, demonstrando de forma clara por que sua realização é pertinente e oportuna. Recomenda-se utilizar dados atualizados, referências bibliográficas e fundamentação teórica que sustenta os argumentos apresentados, evidenciando a coerência entre o problema identificado, os objetivos propostos e o potencial impacto positivo do projeto na realidade estudada.

7. Metodologia

Nesta seção, o(a) proponente deverá descrever de forma detalhada como o projeto será desenvolvido, apresentando as etapas previstas, as técnicas utilizadas, os instrumentos de coleta ou produção de dados, os locais de execução e o público-alvo envolvido. É importante indicar a natureza da pesquisa ou da ação proposta,

especificando se se trata de pesquisa bibliográfica, de campo, estudo de caso, prototipagem, intervenção prática ou outra abordagem pertinente. A sequência das ações deve ser apresentada de maneira clara e lógica, permitindo compreender o encadeamento do trabalho e sua viabilidade dentro do prazo e recursos disponíveis.

8. Resultados Preliminares

Nesta seção, o(a) proponente deverá apresentar, quando houver, dados coletados, levantamentos realizados ou protótipos já desenvolvidos até o momento, de forma a evidenciar o andamento e a maturidade da proposta. Caso o projeto esteja em fase inicial, deverão ser indicadas as expectativas quanto aos resultados a serem alcançados e definidos os indicadores de acompanhamento que permitirão monitorar o progresso e avaliar a efetividade das ações ao longo de sua execução.

9. Cronograma

Nesta seção, o(a) proponente deverá organizar as atividades previstas no projeto em formato de tabela ou gráfico, distribuindo-as por mês ou período de execução, de modo a permitir uma visão clara da sequência e da duração de cada etapa. É fundamental que o cronograma apresente compatibilidade entre os prazos estabelecidos e a metodologia proposta, garantindo a viabilidade de realização das ações no tempo disponível.

10. Identificação de Recursos e Custos

Nesta seção, o(a) proponente deverá listar todos os materiais, equipamentos, serviços e demais recursos necessários para a execução do projeto, especificando suas quantidades e funções. Também deverá apresentar a estimativa dos custos correspondentes, mesmo quando o financiamento for próprio ou proveniente de recursos institucionais. Recomenda-se organizar essas informações em tabela para facilitar a compreensão

11. Referências Bibliográficas

Nesta seção, o(a) proponente deverá apresentar a lista completa de todas as obras, documentos e fontes citados ao longo do projeto, incluindo livros, artigos, sites, leis, relatórios e demais materiais utilizados. As referências devem seguir as normas da ABNT NBR 6023 (ou outro padrão definido no edital), garantindo padronização e conformidade técnica. É fundamental que apenas sejam listadas obras efetivamente mencionadas no texto.

Exemplo (ABNT):

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 34. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.

Observações Finais

A formatação e a organização do conteúdo do projeto devem assegurar clareza, objetividade e coerência, permitindo a fácil compreensão por parte dos avaliadores. É fundamental realizar uma revisão cuidadosa de ortografia, gramática e consistência das informações antes da entrega, garantindo a qualidade técnica e textual do documento. Ressalta-se que o não cumprimento da estrutura mínima exigida poderá implicar na desclassificação do projeto.

ANEXO III

MODELO DE RECURSO À COMISSÃO ORGANIZADORA DO DESAFIO CELSO FURTADO

Eu, _____, portador/a do documento de Identidade nº _____, inscrito no Edital n._____, apresento o presente RECURSO contra decisão que indefere a_____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura